



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 86/2024
PROJETO DE LEI Nº 109/2024

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal, nos termos do art. 29, “caput”, V, e do art. 37, “caput”, XI, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, fica fixado em R\$ 29.325,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, nos termos do art. 29, “caput”, V e do art. 37, “caput”, XI, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, fica fixado em R\$ 14.662,50 (catorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º As despesas com execução desta lei oneram dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 27 de março de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente